

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais****LEI 1.039/2.006.*****Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00.***

O Povo de Buritis, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cobrir despesas com contribuições para o CTG – Nova Querência de Buritis, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
567	02.04.07.13.392.1301.2152-3.3.50.41	R\$ 3.000,00

Art.2º- Para acorrer o disposto no artigo anterior, fica anilada a seguinte dotação do Orçamento Vigente no valor do Crédito Especial, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
356	02.07.01.20.122.04.05.2080-3.3.60.41	R\$ 3.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 23 de maio de 2.006.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal